

Edital de Licitação - Pregão Presencial

Modalidade :: Pregão Presencial
Numero: 35/2018
Data de Abertura da Licitação ...: 27/08/18
Data de Abertura das Propostas ..: 06/09/18
Horário: 14:30

Fornecedor...:
Endereço:....:
CGCMF:.....:
Cidade:.....:
Telefone....: Estado:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 /2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP LC 147/2014

EGÍDIO MORETO, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, sujeitando-se às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e no que couber o Decreto Federal nº 6.204/2007, e à forma estabelecida no presente Edital.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que tenha-se um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Para fins desta condicionante, há que ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 1371/2016, de 19 de maio de 2016, que delimita a abrangência geográfica das expressões "âmbito local" e "âmbito regional". Por "âmbito local" entende-se como "os limites geográficos do Município de Carlos Gomes". Já por "âmbito regional", considera-se "os limites geográficos da Microrregião de Erechim, composta pelos municípios de Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos e região nordeste Riograndense, composta pelos municípios de Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Caseiros, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro.

TORNA PUBLICO:

Que, para conhecimento dos interessados, as **14:30:00 horas** do dia **06 de setembro de 2018**, na Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, se reunira a Comissão

Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas, cujo Objeto se encontra abaixo caracterizado.

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e copa e cozinha para a Secretaria da Assistência Social, CRAS e Sec. de Educação.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 035/2018

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 035/2018

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

Obs 1:0 Credenciamento poderá ser efetuado por todas as empresas interessadas, presentes.

Obs 2: Para a participação neste certame na condição imposta pela Lei Complementar nº 123/2006, através do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como em atenção ao previsto no artigo 47 da mesma lei, que estabelece como objetivo do tratamento diferenciado "a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica", a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no momento do credenciamento:

a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, juntamente com documentação comprobatória; e

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; e
c) Comprovação de encontrar -se sediada local ou regionalmente, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 1371/2016**, de 19 de maio de 2016, que delimita a abrangência geográfica das expressões "âmbito local" e "âmbito regional", anteriormente transcrito.

Observação 3: A habilitação das empresas não enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, por si só, não garante a estas o direito de terem suas propostas recebidas. O recebimento e abertura das propostas das empresas não beneficiárias da Lei Complementar n. 123/2006 ocorrerá, somente, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado.

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com afirma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Apurado pela Comissão Permanente de Licitação que não foi atendido o requisito obrigatório de haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas categorias sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, serão recebidas e abertas também as propostas das empresas não beneficiárias da Lei Complementar n. 123/2006.

3.6. Nos termos do artigo 49, III, da LC 123/2006, não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte se não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao

conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Por tal razão, as propostas de todas as licitantes, nesta incluídas também das empresas não enquadradas na Lei Complementar n. 123/2006, serão recebidas, sendo apurado, em um primeiro momento, a situação acima posta, ou seja, se aquisição de bens das ME ou EPP serão vantajosos à administração. Posteriormente, se tal condição não for verificada, serão abertas as demais propostas.

3.7.As propostas das empresas não enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte serão igualmente abertas no caso de inexistir cotações de um ou mais itens por parte daquelas empresas enquadradas na Lei Complementar n. 123/2006.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, sendo redigida em linguagem clara, sem rasuras, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo até duas casas decimais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Anexo: Minuta de Contrato.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 Documentação relativa à habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.3 Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte do domicílio ou Sede do Licitante: Alvará referente ao exercício de 2018, ou comprovação de pagamento referente ao exercício de 2018;
- c) Certidão negativa que prove regularidade com a seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4. Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Um (01) Atestado de capacidade técnica emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução satisfatória compatíveis com o objeto desta licitação.

7.1.5 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do último exercício já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- b) Certidão negativa de falência, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

7.1.6 Da Habilitação:

Será fornecido o Certificado de Registro Cadastral, para os fornecedores habilitados que apresentarem a documentação do item 7 - Da documentação, de acordo com a solicitada e preencherem os requisitos de qualificação técnica e econômica-financeira exigidas.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE.

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante

declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.4 A entrega dos materiais deverá na Unidade Básica de Saúde e na Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, sem quaisquer ônus adicionais.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1 Os bens deverão ser entregues na junto a Unidade Básica de Saúde e na Prefeitura Municipal Centro Administrativo.

11.2 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega do bem.

12.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.21.00

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.22.00

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.07.00

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

14.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Carlos Gomes/RS, a Secretaria de Administração, sito na Avenida Padre Estanislau Holeinek, 689, ou pelos telefones 54 3613-4158/4152/4157, no horário de expediente entre as 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, ou pelo e-mail licita@carlosgomes.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

14.4 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa

oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10 Juntamente com o edital segue um arquivo (solicitar via e-mail licita@carlosgomes.rs.gov.br), o qual contém dados da licitação para formulação da proposta. É necessário entrar no site www.systempro.com.br, clicar em SAPI, aba SYSPROPOSTAS e fazer o download seguindo os passos para instalação do programa Syspropostas. Após instalado o programa, acesse e clique em abrir propostas e importe o arquivo que segue junto ao edital (solicitado via e-mail) para dentro do syspropostas. Após elaborar e gerar a proposta é necessário que juntamente com a proposta impressa pelo programa, assinada e carimbada, envie o arquivo gerado salvo em um cd dentro do envelope da Nº 01 - Proposta.

14.11- Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

CARLOS GOMES/RS, 27 de agosto de 2018.

Egídio Moreto
Prefeito Municipal

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50,0000 UN	Esponja dupla face Valor de Referência: 3,2500	_____	_____
2	30,0000 UN	Sabão em Pó, caixalkg Multi ação. poder acelerador. Marca de referência: Brilhante e Omo	_____	_____

			Valor de Referência: 11,5000		
3	63,0000	LT	Alvejante Líquido 1 Lt Valor de Referência: 2,9500		
4	8,0000	PA	Luvas de borracha tam. médio Valor de Referência: 6,6000		
5	5,0000	UN	Abacaxi Valor de Referência: 7,5000		
6	10,0000	UN	Achocolatado em pó pct/400gr Conf. Atestado médico: Marca Apti Power Valor de Referência: 5,5000		
7	12,0000	PC	Açúcar cristalizado pct com 5 Kg Valor de Referência: 12,7500		
8	3,0000	PC	Amido de Milho Pct c/ 500 gr Valor de Referência: 3,9000		
9	1,0000	KG	Alho Valor de Referência: 35,0000		
10	8,0000	KG	Apresentado Fatiado s/Gordura Valor de Referência: 15,7500		
11	3,0000	UN	Arroz Branco pct com 5 Kg Valor de Referência: 15,2500		
12	15,0000	KG	Balas Diversas Valor de Referência: 14,5000		
13	20,0000	KG	Banana Caturra Valor de Referência: 2,2000		
14	3,0000	KG	Batata doce Valor de Referência: 3,5000		
15	10,0000	KG	Batata Inglesa Valor de Referência: 2,3000		
16	2,0000	KG	Beterraba Valor de Referência: 3,9000		
17	20,0000	KG	Bife carne bovina de 1ª Valor de Referência: 19,6000		
18	10,0000	UN	Biscoito Doce Min pct/360gr Valor de Referência: 3,9000		
19	5,0000	KG	brócolis Valor de Referência: 5,5000		
20	5,0000	PC	Biscoito doce (tipo champagne) 360 gr Valor de Referência: 5,2500		
21	10,0000	CX	Caldo de Galinha cx c/ 126gr Valor de Referência: 2,6000		
22	3,0000	UN	Canela rama 12 gr. Valor de Referência: 1,8000		
23	14,0000	KG	Carne Bovina s/osso 1a Valor de Referência: 18,9000		
24	15,0000	KG	Carne bovina moída de 1ª separada pct 01 kg Valor de Referência: 19,8000		
25	15,0000	KG	Carne de paleta c/osso Valor de Referência: 14,9000		
26	20,0000	KG	Cebola		

			Valor de Referência: 4,0000		
27	10,0000	KG	Cenoura Valor de Referência: 3,7500	_____	_____
28	10,0000	CX	Chá de caixa com 10 sachês vários sabores Valor de Referência: 2,9500	_____	_____
29	3,0000	UN	Couve - flor Valor de Referência: 4,5000	_____	_____
30	30,0000	KG	Coxa e Sobrecoxa de Frango (kg) Valor de Referência: 6,6000	_____	_____
31	1,0000	UN	Cravo rama 15 gr Valor de Referência: 2,4000	_____	_____
32	30,0000	UN	Creme de leite Valor de Referência: 2,4500	_____	_____
33	20,0000	UN	Cuca sem recheio Valor de Referência: 6,6000	_____	_____
34	10,0000	UN	Cuca Doce recheada com doce de leite ou chocolate com coco (aprox 800gr) Valor de Referência: 8,2000	_____	_____
35	10,0000	TB	Erva doce 20gr Valor de Referência: 2,4000	_____	_____
36	25,0000	UN	Erva Mate pct. c/ 1kg Valor de Referência: 11,0000	_____	_____
37	10,0000	UN	Ervilha Conserva Lt 200g Valor de Referência: 2,0000	_____	_____
38	5,0000	UN	Extrato de Tomate Lata min 840gr Valor de Referência: 8,9000	_____	_____
39	5,0000	KG	Farinha de Milho pct. c/ 1 kg Valor de Referência: 3,0000	_____	_____
40	15,0000	PC	Farinha de Trigo Esp pct. c/ 5 kg Valor de Referência: 14,0000	_____	_____
41	2,0000	PT	Fermento biológico em pó 250gr Valor de Referência: 19,7500	_____	_____
42	10,0000	UN	Fermento em pó c/ 250 gr Valor de Referência: 6,7500	_____	_____
43	60,0000	UN	Gelatina c/ 35 gr Valor de Referência: 1,1000	_____	_____
44	20,0000	UN	Bebida Láctea (sab div) 01 litro Valor de Referência: 3,9000	_____	_____
45	30,0000	CX	Leite Condensado cx/395g Valor de Referência: 3,9500	_____	_____
46	10,0000	UN	Leite em Pó Integral pct/400g Valor de Referência: 9,9000	_____	_____
47	50,0000	L	Leite cx TP Longa Vida Integral Valor de Referência: 3,7500	_____	_____
48	20,0000	KG	Linguicinha de frango Valor de Referência: 14,7500	_____	_____
49	15,0000	KG	Maça Valor de Referência: 4,2000	_____	_____
50	15,0000	KG	Mamão Formosa	_____	_____

Valor de Referência: 4,9000

51	10,0000	UN	Margarina sem sal (500 gr) Conf. Atestado Médico: Marca Becel Original Valor de Referência: 7,7500	_____	_____
52	15,0000	PC	Massa c/ovo Tipo "Penne" pct/500g Valor de Referência: 2,9000	_____	_____
53	10,0000	UN	Massa c/ovos tipo parafuso 500gr Valor de Referência: 2,9000	_____	_____
54	10,0000	UN	Massa c/Ovos pact 1 kg Valor de Referência: 5,2000	_____	_____
55	50,0000	PT	Massa para pastel média Valor de Referência: 3,7500	_____	_____
56	15,0000	UN	Milho Verde Conserva Lt 200g Valor de Referência: 2,0000	_____	_____
57	10,0000	KG	Moranga cabotia Valor de Referência: 3,7500	_____	_____
58	15,0000	UN	Nata pt/350 gr Valor de Referência: 6,0000	_____	_____
59	45,0000	LT	Óleo de Soja-Azeite lt. c/ 900 ml Valor de Referência: 4,2500	_____	_____
60	60,0000	DZ	Ovos de Galinha/Duzia Valor de Referência: 5,2000	_____	_____
61	14,0000	KG	Pão p/cachorro quente KG Valor de Referência: 9,5000	_____	_____
62	16,0000	PC	Pão Fatiado, pacote aprox. 600gr Valor de Referência: 5,0000	_____	_____
63	20,0000	KG	Carne de Frango - Peito OBS: Pacote c/01 Kg Valor de Referência: 8,2000	_____	_____
64	3,0000	KG	pepino para salada Valor de Referência: 3,5000	_____	_____
65	10,0000	LT	Pêssego em Conserva Lt 450g Valor de Referência: 7,7500	_____	_____
66	2,0000	KG	Pimentão Verde Valor de Referência: 8,0000	_____	_____
67	15,0000	KG	Queijo Muçarela Fatiado Valor de Referência: 29,0000	_____	_____
68	10,0000	UN	Repolho Verde Valor de Referência: 5,2000	_____	_____
69	5,0000	KG	Requeijão caseiro Valor de Referência: 14,0000	_____	_____
70	4,0000	PC	Salsicha de frango pct/03 kg sem corante Valor de Referência: 26,0000	_____	_____
71	10,0000	UN	Suco concentrado sabor maracuja frsc/500 ml Valor de Referência: 8,9500	_____	_____
72	15,0000	UN	Pepino em Conserva Valor de Referência: 5,9500	_____	_____
73	20,0000	KG	Tomate Valor de Referência: 4,2000	_____	_____

74	2,0000	UN	Vinagre branco c/03 lt Valor de Referência: 11,5000	_____	_____
75	8,0000	KG	Pão Francês Valor de Referência: 9,0000	_____	_____
76	7,0000	UN	Salamoniaco 100g Valor de Referência: 1,6000	_____	_____
77	8,0000	PC	Biscoito gergelim min pct/400gr Valor de Referência: 5,2500	_____	_____
78	15,0000	KG	Fruta - manga Valor de Referência: 4,7000	_____	_____
79	5,0000	UN	leite de coco/ 200ml Valor de Referência: 3,3000	_____	_____
80	2,0000	KG	Chocolate Granulado preto Valor de Referência: 20,0000	_____	_____
81	5,0000	UN	Côco Ralado pct c/100 gr Valor de Referência: 3,8500	_____	_____
82	4,0000	UN	Pipoca pct 500g Valor de Referência: 3,7500	_____	_____
83	5,0000	PT	Anis Estrelado pacote Valor de Referência: 2,2500	_____	_____
84	4,0000	UN	Emustab Valor de Referência: 6,7500	_____	_____
85	20,0000	PC	Pratos Pequenos Descartáveis pct c/10und Valor de Referência: 1,5000	_____	_____
86	5,0000	CX	Palito de Dente Madeira Valor de Referência: 2,6000	_____	_____
87	1,0000	KG	Ameixa preta seca s/carroço Valor de Referência: 29,0000	_____	_____
88	140,0000	UN	Detergente de Louça Valor de Referência: 2,0000	_____	_____
89	5,0000	RL	Embalagem plástica para freezer cap. 5kg Valor de Referência: 5,9500	_____	_____
90	20,0000	UN	Álcool 92,8% frc 1 ltr. Valor de Referência: 5,0000	_____	_____
91	24,0000	UN	Saponáceo líquido (500gr) Valor de Referência: 5,5000	_____	_____
92	10,0000	PT	Saco p/Lixo Preto 100 Lt pct/05und Valor de Referência: 7,7000	_____	_____
93	2,0000	CX	Luva latex descartável M cx/100 und Valor de Referência: 19,8000	_____	_____

Total: _____

Carimbo: _____

Assinatura: _____

Data: ___/___/___